



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GAB. DES. OTON MÁRIO - GABDESOTOMAR

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ata Comissão/Comitê Nº 8/2019 - PJPI/TJPI/GABDESOTOMAR

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE PRIORIZAÇÃO DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (22.8.2019), às 09:00 horas, no gabinete do Des. Oton Mário José Lustosa Torres, sob a presidência do referido Desembargador, reuniram-se os membros do Comitê de Priorização do 2º grau, instituído pela Portaria nº 474/2015, publicada no Diário da Justiça nº , com a presença dos seguintes membros do referido Comitê: Carlos Eugênio de Sousa (Presidente do Sindicato dos Servidores); Leandro Rodrigues Sampaio (Servidor); Roosevelt dos Santos Figueiredo (Secretário de Economia e Finanças do TJPI), ausentes justificadamente o Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e o Dr. José Vidal de Freitas Filho (Juiz de Direito); com o objetivo de deliberar sobre o incremento da PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 2020 do Poder Judiciário do Estado do Piauí para o 2º grau de jurisdição. Aberta a reunião, foram apresentadas as propostas de cada um dos membros. Discutidas as propostas apresentadas, resolveram propor à Comissão de Orçamento do TJPI os seguintes incrementos ao orçamento do Poder Judiciário do Estado do Piauí para o exercício de 2020:

1. Garantir no orçamento de 2020 o reajuste dos subsídios dos magistrados nos limites previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Emenda Constitucional Estadual nº 47, vencido o Presidente do Sindicato dos Servidores;
2. Garantir no orçamento de 2020 o pagamento da PAE para magistrados de 1º e 2º graus, ativos e inativos, com manutenção das 12 parcelas nos valores estabelecidos em 2019;
3. Garantir no orçamento de 2020 aumento dos subsídios servidores em geral nos limites previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Emenda Constitucional Estadual nº 47, vencido o Presidente do Sindicato dos Servidores;
4. Garantir no orçamento de 2020 verba necessária para a realização de novo concurso de remoção de servidores veteranos e consequentemente a possível nomeação de novos servidores;
5. Garantir no orçamento de 2020 verba para reajuste dos auxílios-saúde e auxílio-alimentação nos limites previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Emenda Constitucional Estadual nº 47, vencido o Presidente do Sindicato dos Servidores;
6. Garantir verba para o pagamento de valores retroativos referente ao auxílio-alimentação para magistrados e servidores;
7. Garantir verba necessária para pagamento de indenizações referentes a 1/3 de férias não gozadas (10 dias) para magistrados e servidores;
8. Garantir no orçamento verba para pagamento de gratificação de 5% (cinco por cento) do subsídio para magistrados, referente ao exercício das funções cumulativas de Ouvidor Judicial, Supervisores e Coordenadores de órgãos da Administração do Tribunal;
9. Garantir verba no orçamento de 2020 para pagamento de reajuste de valores indenizatórios referentes a transporte, periculosidade e insalubridade nos limites previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Emenda Constitucional Estadual nº 47, vencido o Presidente do

Sindicato dos Servidores;

10. Garantir verba para implementação de gratificação de produtividade (já criada por lei) para servidores de 1º e 2º grau de jurisdição, no percentual mensal de 10% (cinco por cento) sobre o subsídio, ou alternativamente uma remuneração anual para até 30% dos servidores que atingirem as maiores produtividades além da meta.

11. Garantir no orçamento de 2020 verba necessária para a criação de quadro de servidores efetivos da Vice-Corregedoria Geral da Justiça, com 04 (quatro) servidores, e da Vice-Presidência, com 03 (três) servidores, ou, alternativamente, realocação de servidores para formar o quadro de servidores efetivos da Vice-Presidência e Vice-Corregedoria;

12. Garantir no orçamento de 2020 verba necessária para implementação do Museu do Poder Judiciário no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

13. Garantir no orçamento de 2020 verba necessária para criação do cargo de Juiz de Paz, pelo menos nas comarcas de entrância final.

Nada mais havendo a ser tratado, o Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres, às 10:20horas, após agradecer a cada um e a todos, deu por encerrada a reunião e determinou fosse lavrada a presente Ata, que deve ser assinada mediante acesso ao Sistema SEI do TJPI, pelo Presidente e demais membros do Comitê.

Des. Oton Mário José Lustosa Torres, Presidente

Leandro Rodrigues Sampaio (membro)

Carlos Eugênio de Sousa (membro)

Roosevelt dos Santos Figueiredo (Secretário da SOF)



Documento assinado eletronicamente por **Oton Mário José Lustosa Torres, Desembargador(a)**, em 23/08/2019, às 09:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Rodrigues Sampaio, Servidor / TJPI**, em 23/08/2019, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roosevelt dos Santos Figueiredo, Secretário de Orçamento e Finanças**, em 23/08/2019, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eugênio de Sousa, Servidor / TJPI**, em 24/08/2019, às 21:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1229143** e o código CRC **4E8BC09C**.